



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XIX

Edição - 227

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB.

02 de Janeiro 2017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 001/2017

Suspende todos os débitos automáticos nas agências bancárias e desautoriza os pagamentos de cheques.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas todas as autorizações de débito automático nas contas bancárias do Município de Sertãozinho,

**Art. 2º** - Fica desautorizado o pagamento de qualquer cheque emitido pelo município de sertãozinho em data pretérita a 01 de janeiro de 2017 salvo aqueles cancelados pelo o atual gestor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 02 de janeiro de 2017.

**JOSÉ DE SOUSA MACHADO**  
Prefeito Constitucional